

EDITAL Nº 005/2022
MATRÍCULA ESPECIAL

Admissão por Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma
para o semestre letivo 2022/2

A Reitora do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER, pelo presente Edital, as datas e procedimentos de **admissão por Transferência Interna, Externa, Portador de Diploma na UNIFAAHF** para os cursos de Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Produção, Pedagogia, Psicologia, Letras - Português e Inglês e CST em Gestão de Recursos Humanos, todos com vagas remanescentes referentes ao semestre letivo de 2022/1.

1.0 – PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

A solicitação poderá ser realizada via e-mail secretariaacademica@faahf.edu.br, para encaminhamento de requerimento formal, designando assunto de interesse em transferência interna e externa, ou portador de diploma, junto ao Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira, juntamente com a documentação digitalizada ou diretamente *in loco*. A entrega da documentação física para a análise realizada pelo Coordenador referente à vaga pleiteada dar-se-á com horário e dia previamente agendado na Secretaria Acadêmica. O recolhimento da taxa de requerimento será mediante apresentação da documentação descrita no item 2.0 deste edital;

1.1- O período para inscrição será **de 06 de junho a 15 de julho de 2022**, para todos os cursos. Os horários de atendimento ao público externo serão:

1.1.1 – De Segunda a Sexta - feira;

1.1.2 - De 06/06/2022 à 15/07/2022, das 14h às 20h;

1.2 - Para a solicitação de transferência devem ser observadas as seguintes condições:

1.2.1 - que seja requerida para o mesmo curso ou curso afim;

1.2.2 - que haja oferta de vaga no curso e turno pretendidos;

1.2.3 - que o curso da Instituição de origem seja autorizado ou reconhecido pelo MEC;

1.2.4 - que seja requerido no prazo e horário estabelecidos neste edital.

2.0 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

2.1- Serão analisadas somente as solicitações que estiverem acompanhadas da seguinte documentação para Transferência Externa e Portador de Diploma:

2.1.1 - Cópia autenticada ou legível acompanhada de original da cédula de identidade;

2.1.2 - Cópia autenticada ou legível acompanhada de original do CPF;

2.1.3 – Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

2.1.4 – Histórico Escolar do curso de graduação, expedido pela Instituição de origem, em via original, contendo as seguintes informações:

2.1.4.1 - disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;

2.1.4.2 - data do processo seletivo e forma de ingresso no curso;

2.1.4.3 - regularidade do ENADE;

2.1.4.4 - regularidade acadêmica (situação atual de matrícula), trancamento de matrícula, se houver;

2.1.4.5 - ato, portaria do MEC, número e data de autorização ou reconhecimento do curso;

2.1.5 - Planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, com visto original pela Instituição de origem;

2.1.6 - Recolhimento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta Reais);

2.2 - As informações exigidas no Histórico Escolar, item 2.1.5, podem ser complementadas por declarações, certidões, atestados ou outros documentos expedidos pela Instituição de origem.

2.3 - No caso de candidatos de Instituições de Ensino Superior estrangeira, a documentação deve ser autenticada pela Autoridade Consular competente no País de origem, acompanhada de tradução pública juramentada, além do comprovante de revalidação de estudos de nível médio.

2.4 - Transferência Interna

2.4.1 - Solicitação de vaga junto à Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF;

2.4.2 - recolhimento de taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.0 - DO PROCESSO DE ADMISSÃO

3.1 - Para o processo de seleção, considerar-se-á, prioritariamente, na ordem apresentada, as seguintes categorias de requerimentos:

3.1.1 - transferência interna para curso afins desta instituição;

3.1.2 - transferência para mesmo curso, oriunda de IES brasileira;

3.1.3 - transferência para cursos afins, oriunda de IES brasileira;

3.1.4 - portador de diploma de IES brasileira;

3.1.5 - transferência para o mesmo curso, oriunda de IES estrangeiras.

4.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos será organizada por ano/período de ingresso, conforme a existência de vaga, após análise de aproveitamento de estudos cursados anteriormente;

4.2 - Ocorrendo empate, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

4.2.1 - maior número de disciplinas aproveitadas;

4.2.2 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade;

4.3 - Não haverá restituição da taxa ao candidato cuja solicitação tenha sido indeferida ou que não tenha efetuado a matrícula no prazo estabelecido.

5.0 - DA MATRÍCULA

5.1- A matrícula para os candidatos que tiverem seu requerimento deferido pelas Coordenações deverá ser realizada de **27/06 à 18/07/2022**, respeitando os horários descritos no item 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4 deste edital;

5.2 – Havendo deferimento da vaga, os Candidatos, deverão entregar em duas vias, cópias legíveis seguidas de originais e/ou autenticadas dos documentos abaixo relacionados, bem como preenchimento da ficha cadastral específica da UNIFAAHF;

5.2.1 - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

5.2.2 - Cédula de Identidade;

5.2.3 - CPF, caso não conste no RG;

5.2.4 - Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

5.2.5 - Certidão do Serviço Militar (para pessoas do sexo masculino);

5.2.6 - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

5.2.8 - Comprovante de residência (água, luz, telefone ou qualquer outro que comprove endereço);

5.2.9 – Duas fotos 3x4.

5.2.10 - Declaração de Adimplência.

5.2.11 - Cópia do RG e CPF do Pai e da Mãe

5.3 – Não haverá transferência externa de alunos beneficiados com o PROUNI no semestre 2022.2.

5.4 - Os alunos que possuem FIES deverão solicitar a transferência do mesmo pelo SISFIES ou no login da Caixa Econômica e entregar uma cópia do contrato assinado na contratação de matrícula.

6.0 – DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Com o deferimento do pedido de transferência ou portador de diploma, bem como aprovação da ficha cadastral do aluno e do fiador, estes deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao segundo semestre letivo de **2022**, para o qual será exigido fiança, na forma da lei.

6.1 – Os documentos do fiador abaixo relacionados deverão ser apresentados com cópias legíveis autenticadas ou com apresentação dos documentos originais;

6.1.1 - Comprovante de Renda (contracheque ou Declaração de IR);

6.1.2 - Comprovante de residência (água, luz, telefone ou qualquer outro que comprove endereço);

6.1.3 – CPF;

6.1.4 - Cédula de Identidade;

6.2- - Os candidatos que estiverem impossibilitados de comparecer à UNIFAAHF, no período estabelecido neste Edital, poderão efetuar sua matrícula por meio de representante legal, com procuração pública ou particular (com firma reconhecida), mas com fins específicos (*poderes para assinar o contrato, retirar boletos e, se necessário, tomar outras providências*).

6.3 - O candidato será eliminado caso se comprove que realizou o processo usando documentos, informações ou quaisquer outros meios ilícitos.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria

Publique-se.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 04 de junho de 2022


Adelman Alcantara Lima Filho
Pró-Reitor Acadêmico
UNIFAAHF

